



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Mario Weber e a **A EMPRESA FLEDYR JUNIOR MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.554.499/0001-57, com sede administrativa localizada na Av. Paraná – nº 275; Bairro São Francisco no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Proprietário Sr; FLEDYR JUNIOR MOREIRA brasileiro, portador do RG nº 13.976.546-0, inscrito no CPF nº 121.264.329-12, residente e domiciliado no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná

RESOLVEM, amigavelmente, **rescindir o Termo de Permissão de uso nº 06/2024 de 26 de junho de 2024. Conforme descrito:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens imóveis assim especificado:

A PERMITENTE, sendo legítima proprietária e possuidora do Imóvel constituído pelo Lote nº 1 A 1 da Quadra nº 03 do Loteamento Centro; Rua Gaspar Dutra; Campo Bonito – PR, contendo 01 (um) espaço Público com área total de aproximadamente 80m² por esta melhor forma de direito, cede em Termo de Cessão de uso o espaço para nele serem desenvolvidas atividades de **FACÇÃO** conforme itens discriminados no código e descrição das atividades econômicas secundárias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 • CEP: 85.450-000 • CNPJ 80.869.621/0001-45 • Campo Bonito/PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

01(uma) máquina de costura galloneira
03(três) máquinas de costura reta
05(cinco) máquinas de costura industrial overlock

E por terem assim ajustados e ser esta a livre manifestação de suas vontades, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, juntamente com 02 (duas) testemunhas para efeitos legais, ficando eleito o Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas em função deste Termo.

Campo Bonito, 30 de maio de 2025.

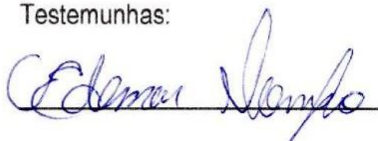
PERMITENTE: Município de Campo Bonito.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA FLEDYR JUNIOR MOREIRA do Município de Campo Bonito.


FLEDYR JUNIOR MOREIRA
Fledyr Junior Moreira
Proprietário


Município de Campo Bonito
MARIO WEBER
Prefeito Municipal

Testemunhas:





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3779/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.367.0004.2.097 000 – REPASSES DE RECURSOS A APAE – CAMPO BONITO – PR.

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 3267

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – SAÚDE 15%

Ementa nº. – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 2034

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 175.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS/URBANISMOS.

05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 – Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 000 – LIVRES

Ementa nº. 5– Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 1823

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS/URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos – 000 – LIVRES

Ementa nº. 5– Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 1807

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de arrecadação valor de 25.000,00 na fonte 303, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA FONTE 000-LIVRES conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Junho de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 195/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Alessandro Rodrigues, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, portador da matrícula funcional n.º 5505-0, de 23 (vinte três) dias a partir de 03/06/2025 à 25/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 196/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 30 (trinta) dias, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Treici Czecelevski Sandi, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula funcional n.º 5271-0, no período de 04/06/2025 à 03/07/2025, não usufruído conforme descrito na portaria 257/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 197/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor Ismael Cavacini Grillo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador da matrícula funcional n.º 282-8, sendo 2/3 em espécie nos meses de 06/2025 e 07/2025, e 1/3 de licença de gozo de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 198/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Cedimar dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da matrícula funcional n.º 5552-2, de 30 (trinta) dias a partir de 02/06/2025 à 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 199/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor Valdomiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador Braçal, portador da matrícula funcional n.º 299-2, sendo 2/3 em espécie nos meses de 06/2025 e 07/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 200/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor Bernardino Ribeiro Neto, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, portador da matrícula funcional n.º 203-8, sendo 2/3 em espécie nos meses de 06/2025 e 07/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 02 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 14/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para a **REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA PRÉ CONFERÊNCIA E CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2025, TENDO COMO TEMA: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA - URGÊNCIA POR EQUIDADE** de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso III, "F", da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	UND	REALIZAÇÃO DA PALESTRA NA PRÉ CONFERÊNCIA E CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2025. ASSESSORIA NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, NO LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DOS EIXOS TEMÁTICOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIO FINAL. TEMA DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DO IDOSO: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, ETAPAS: 1. ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONFERÊNCIA CONFORME ORIENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES; 2. REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIA E LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE MATERIAL ELABORADO DE ACORDO COM OS EIXOS TEMÁTICOS - TOTALIZANDO 8 HORAS PRESENCIAIS; 3. REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DE ACORDO COM TEMA CENTRAL E EIXOS NA CONFERÊNCIA - TOTALIZANDO 8 HORAS PRESENCIAIS; 4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	1	R\$ 9.800,00

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 042, de 28º de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, "F", da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para a contratação da empresa ROBERTA CARINA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 37.962.389/0001-66.

Campo Bonito, 02 de junho de 2025.

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L

MÁRIO WEBER
PREFEITO